Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 21 / 2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

0205	Secretaria Municipal de Obras	307
175121701	Saneamento Básico	
10206	Const. / Ampliar Rede Água Pluvial	
449051	Obras e Instalações	
02 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	165.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2017, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 8.655-X - Banco do Brasil com Fundo Especial no valor de R$ 108.000,00 e conta corrente 113-5 – Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 57.000,00

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

EDUARDO BRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 21 /2018, de 16 de maio de 2018, que "***Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.***".

Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2018.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no valor estimado de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para execução de obras de engenharia de serviços de saneamento de água pluvial das Ruas Manoel Sabino e Francisco de Paula Pereira.

Há a necessidade de aprovação do referido projeto para inclusão de fonte de recursos: 02 0000 0000 0000 – Recursos Ordinários.

Faz-se necessário a realização dos serviços de drenagem, terraplanagem, canalização e pavimentação das Ruas Manoel Sabino e Francisco de Paula Pereira, que foram muito danificadas no período chuvoso. Serão executadas a captação e o transporte de águas pluviais com a implantação de galerias e todos os acessórios necessários. Esses investimentos visam atender o maior número de usuários e áreas necessitadas, proporcionando condições de qualidade, segurança e acessibilidade.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal